



SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

PLANO DE TRABALHO Nº 002587			
1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
Órgão/Entidade Proponente: NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO		CNPJ: 22.812325/0001-01	
Endereço: RUA PROFª LEA ALENCAR, 1014			
Cidade: MANAUS	UF: AMAZONAS	CEP: 69042-050	Telefone: (92)3238-2115
Nome do Responsável: [REDACTED]			
CI/ Órgão Expedidor: [REDACTED]		Data Emissão CI: 24/07/2019	
Cargo: PRESIDENTE		CPF: [REDACTED]	
Endereço do Responsável: [REDACTED]			
Cidade: MANAUS	UF: AMAZONAS	CEP: [REDACTED]	
E-mail: abrigomoacyralves@hotmail.com		Telefone: [REDACTED]	

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC	
CNPJ: 04.312.401/0001-38	

Endereço: MANAUS	Município: MANAUS	CEP: 69000000
-------------------------	--------------------------	----------------------

3. Nº PLANO DE TRABALHO:		Período de Execução	
		Início	Término
002587		Janeiro / 2022	Dezembro / 2022
Valor Global (R\$)	Valor da Contrapartida Financeira (R\$)	Valor da Contrapartida de Bens e Serviços (R\$)	Valor de Repasse (R\$)
2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Título do Projeto			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ¿ABRIGO MOACYR ALVES¿			
Identificação do Objeto			
Acolhimento institucional de longa permanência para crianças e adolescentes com deficiências, sob medida de proteção que se encontravam em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, e para jovens e adultos com deficiências múltiplas de longo prazo, com grau de restrição para participação plena e efetiva na sociedade, e com incapacidade para as atividades da vida diária e o trabalho.			

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Abrigo Moacyr Alves atua na perspectiva da proteção social especial de alta e média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, promovendo suas ações como previsto na Lei nº 8.742/2003, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de forma sistemática e continuada, na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, na Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto Federal nº 6.949/2009 que trata da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, na Lei Estadual nº 3.432/2009 que Cria a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, alterada pela Lei nº 3.812/2012, no Decreto Estadual nº 30.487/2010 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência alterada pelo Decreto nº 33.176/2013, pela resolução 109/09 do CNAS que dispõe da tipificação de serviços socioassistenciais, e pela Resolução CEAS/AM nº 35 de 29/12/2020 - Estabelece a Tipificação do Serviço Socioassistencial no âmbito do Estado do Amazonas. O serviço é permanente, planejado e continuado, ou seja, não sofre interrupções, com assistência social ampla, atendimento psicossocial, atendimento por equipe multiprofissional conforme exigência do nível de complexidade, serviço de habilitação e reabilitação, inclusão social e fortalecimento de vínculos sociais, associados a outras políticas intersetoriais tais como: saúde, educação, transporte, cultura, lazer, etc. Os familiares também recebem total atenção, de forma possam-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários muitas vezes por não terem perspectivas de acesso a esses serviços, e que precisam do atendimento junto às instituições públicas municipais e estaduais, ora por não possuírem conhecimento das redes de serviços, ora devido à demanda de pessoas que buscam por tais atendimentos ser superior às ofertas apresentadas pelos órgãos de direito, encontram no Abrigo Moacyr Alves, auxílio tanto na orientação e encaminhamento às políticas setoriais de assistência social e de saúde que atuam em rede, quanto na estimulação e reabilitação da pessoa com deficiência assistida. Portanto, a parceria com esta Secretaria é fundamental e imprescindível, nos colocando como parceiros por meio de todas as condições apresentadas para a execução do trabalho proposto, possuindo capacidade técnica e instalações físicas adequadas como prevê a Resolução 109/09 do CNAS, profissionais que compõem a equipe de referência, equipamentos entre outros.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Responsável	Indicador Físico		Mês/Ano Etapa
				Und	Qtd	
Realizar o acolhimento de 50 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências graves e severas, (intelectuais e/ou físicas), em geral múltiplas, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude ao Serviço Social desta Instituição.	Realizar parcerias com a rede socioassistencial de atendimento. Viabilizar a emissão de documentos dos acolhidos e/ou seus familiares para que os mesmos possam participar de programas de assistências Municipal, Estadual e/ou Federal. Proporcionar a (re) aproximação da família de origem, extensa e/ ou da família substituta.	500.000,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	1,00	01 / 2022

Realizar avaliação multiprofissional por setor e/ou departamento a fim de compor o Plano de Atendimento individual do acolhido, abrir prontuários específicos e iniciar o atendimento.	Desenvolver atividades ludoterápicas de aprendizagem.	500.000,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	1,00	01 / 2022
Viabilizar acesso às Políticas de Assistência Social aos acolhidos, seus familiares e/ou cuidadores de forma a promover a reinserção familiar e/ou promover a inserção em famílias substitutas.	Preencher o Cadastro Social no momento do acolhimento. Coletar dados junto aos órgãos pertinentes. Coletar dados junto à família de origem e/ou extensa. Solicitar avaliação multiprofissional quanto ao diagnóstico e Prognóstico do acolhido. Compor e/ou atualizar o prontuário do acolhido e emitir o Diagnóstico Psicossocial Emitir Relatórios	500.000,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	1,00	01 / 2022
Promover a inclusão social dos acolhidos.	Emitir relatórios, pareceres, prontuários, visitas e outros através de todos os departamentos da Instituição	500.000,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	1,00	01 / 2022

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Nat. Despesa	Especificação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
3	Outras Despesas Correntes - Custeios	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

6.1. TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (CONCEDENTE-PROPONENTE)

DOIS MILHÕES DE REAIS

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**7.1- Concedente [ANO: 2022]**

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2- Proponente [ANO: -]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico de Atualização do Cronograma de Desembolso

Data de Atualização	CPF Responsável	Nome Responsável
---------------------	-----------------	------------------

8. ASSINATURA**8.1. Proponente**

_____	_____
Local e Data	Assinatura do Proponente

9. EVENTOS NO PLANO DE TRABALHO

Evento	Data	Responsável
Cadastrado	08/11/2021 16:29:12	CLAUDETE MARIA MENDES CIARLINI
Analizado	07/12/2021 11:15:26	TATYANE DE ARAUJO CAMPOS
Registro do Parecer Técnico	07/12/2021 00:00:00	TATYANE DE ARAUJO CAMPOS
Registro do Parecer Jurídico	13/12/2021 00:00:00	MARIANA CHAVES VILLELA
Emissão do Despacho Autorizativo	28/12/2021 11:01:23	MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Celebração Ato Transferência Voluntária	09/02/2022 13:33:24	IONE PEREIRA TOMA

SEJUSC



www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

SECRETARIA DE
ESTADO DE
JUSTIÇA,
DIREITOS
HUMANOS E
CIDADANIA

